



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas das medidas legais cabíveis, que até a presente data, não estou submetido(a) à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou impedimento de contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inexistindo fatos impeditivos de minha habilitação no processo licitatório, objeto da Concorrência Pública referente ao Edital de Concorrência da Secretaria de Estado de Governo do Distrito.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AULI BATISTA - Matr.1715342-5, Membro da Comissão.**, em 14/12/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN MUNIZ GONÇALVES - Matr.1693503-9, Presidente da Comissão.**, em 14/12/2023, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO MILAGRES GUIMARAES - Matr.1689406-5, Membro da Comissão.**, em 14/12/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO - Matr.1714517-1, Membro da Comissão.**, em 14/12/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DIAS CABECEIRA - Matr.1691831-2, Membro da Comissão.**, em 14/12/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128983538** código CRC= **F86CE9B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Palácio do Buriti, Sala P-48 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio - www.df.gov.br
